



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001275/026/11

Pedido de Reexame

Município: Brodowski.

Prefeito: Sr. Alfredo Amador Tonello.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2011.

Requerente: Sr. Alfredo Amador Tonello - Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 24-09-13, publicado no D.O.E. de 10-10-13.

Acompanham: TC-001275/126/11 e Expedientes: TC-001094/006/11, TC-000765/006/12, TC-006776/026/12, TC-007945/026/12, TC-012006/026/12, TC-023648/026/12 e TC-036401/026/12.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: *Pedido de Reexame. Município: Brodowski. Contas anuais do exercício de 2011. Razões recursais não acolhidas. Juízo de irregularidade mantido. Conhecido e não provido. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001275/026/11.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em sessão de 17 de setembro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Brodowski, exercício de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2013, juntado às fls. 172 dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS